

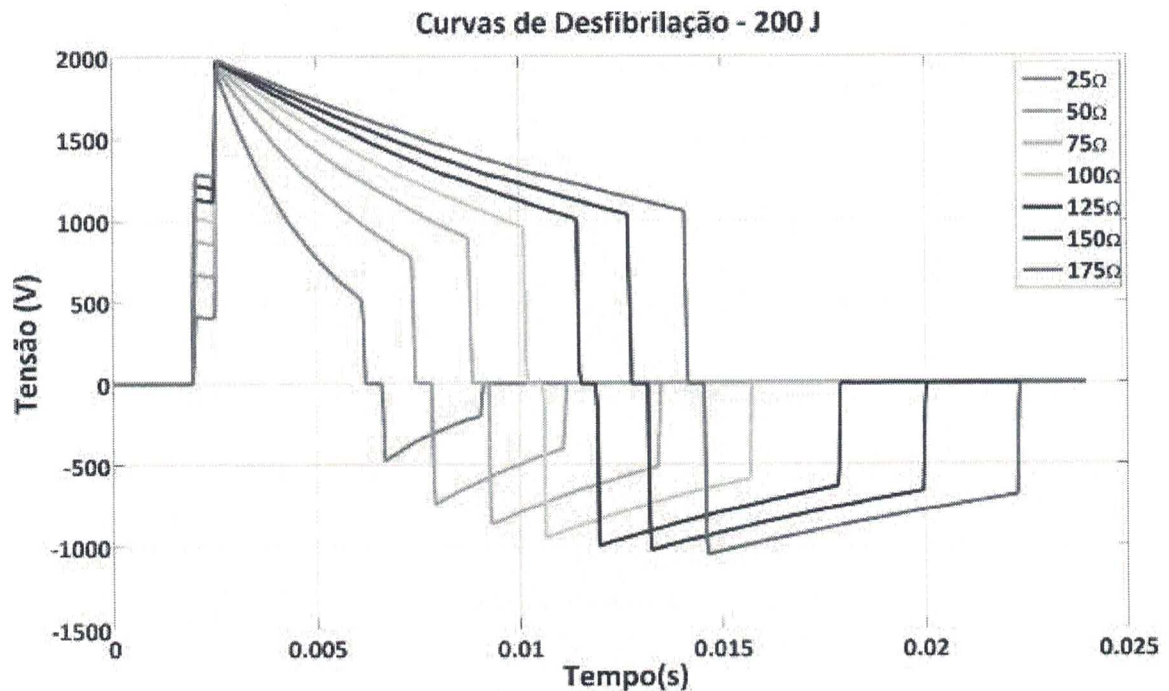
11 ESPECIFICAÇÕES

Tipo	Íons de Lítio (LI-ION)
Capacidade	14.8V 2600mAh
Tempo de Vida Útil	2 anos
Tempo de Carga	1 hora para 70% 2 horas para carga completa
Autonomia	250 choques ou 4.5 horas de monitoração; (Com display e 200J)
Temperatura	Operação Carregando: 0 °C a 45 °C Operação: -20 °C a 60 °C (75°C na superfície) Armazenamento: -20 °C a 60 °C (por 1 mês) Armazenamento: -20 °C a 25°C (por 1 ano)

KIT DE BATERIAS PRIMÁRIAS EASYSHOCK (cod. 50002008)	
Tipo	Lítio e Dióxido de Manganês (LI-MnO2)
Capacidade	3V 1500 mAh (por célula) / 15V 3000mAh (kit)
Tempo de Vida Armazenada	5 anos
Autonomia	300 choques ou 6 horas de monitoração; (Sem display e 150J)
Temperatura	Operação: -20 °C a 75 °C Armazenamento: -20 °C a 75 °C

11.4 Especificações da Terapia de Choque

O EASYSHOCK aplica a terapia Exponencial Bifásica Truncada, com compensação do formato da curva de desfibrilação de acordo com a impedância do paciente, medida durante a aplicação da terapia. No gráfico abaixo estão as curvas de desfibrilação para impedâncias de 25Ω a 175Ω:



O EASYSHOCK possui uma ampla faixa de níveis de seleção de energia, que são definidas pelo Modo de Uso (Avançado ou Automático) e pelo tipo de paciente (Pediátrico ou Adulto). Os níveis de energia disponíveis para seleção pelo Usuário podem ser limitados de acordo com o ambiente de uso conforme detalhado na seção **9 CONFIGURAÇÕES**:

NÍVEIS DE SELEÇÃO DE ENERGIA DISPONÍVEIS	
Modo Avançado Adulto	1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J
Modo Avançado Pediátrico	1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J
Modo Automático Adulto	130J; 150J; 170J; 200J
Modo Automático Pediátrico	30J; 50J; 70J; 100J

A compensação do formato da curva de desfibrilação de acordo com a impedância do paciente, permite o EASYSHOCK entregar a energia ajustada para cada paciente, conforme a tabela:

2038

11 ESPECIFICAÇÕES

ENERGIA SELECIONADA	ENERGIA ENTREGUE (J)							PRECISÃO
	25Ω	50Ω	75Ω	100Ω	125Ω	150Ω	175Ω	
1 J	1	1	1	1	1	1	1	+/- 2 J
2 J	2	2	2	2	2	2	2	+/- 2 J
3 J	3	3	3	3	3	3	3	+/- 2 J
4 J	4	4	4	4	4	4	4	+/- 2 J
5 J	5	5	5	5	5	5	5	+/- 2 J
6 J	6	6	6	6	6	6	6	+/- 2 J
7 J	7	7	7	7	7	7	7	+/- 2 J
8 J	8	8	8	8	8	8	8	+/- 2 J
9 J	9	9	9	9	9	9	8	+/- 2 J
10 J	10	10	10	10	10	10	9	+/- 2 J
20 J	20	20	20	19	19	19	19	+/- 15%
30 J	30	30	29	29	29	29	28	+/- 15%
50 J	49	49	49	48	48	48	47	+/- 15%
70 J	70	70	68	68	67	67	67	+/- 15%
100 J	99	97	97	96	95	95	94	+/- 15%
130 J	128	125	124	124	124	122	123	+/- 15%
150 J	148	147	144	143	143	142	141	+/- 15%
170 J	167	167	163	163	162	160	159	+/- 15%
200 J	198	197	193	192	190	189	188	+/- 15%

Os limites de impedância de paciente para entrega de choque são:

- Impedância mínima: ≤ 20 ohms
- Impedância máxima: > 300 ohms

Caso a impedância de paciente esteja fora desta faixa, o EASYSHOCK irá cancelar o choque.

2640
9

11 ESPECIFICAÇÕES

11.5 Tempo de carga

AÇÃO	TEMPO (para 150J)	TEMPO (para 200J)	OBSERVAÇÕES
Carregar energia	≤ 4 segundos	≤ 6 segundos	Tempo para carregar a energia até o choque estar pronto, utilizando bateria totalmente carregada após 15 descargas de 200 Joules (a 20°C)
Inicialização + Carregar energia	≤ 16 segundos	≤ 18 segundos	Tempo para ligar o EASYSHOCK e para carregar a energia até o choque estar pronto, utilizando bateria totalmente carregada após 15 descargas de 200 Joules (a 20°C). Aplicável ao Modo Avançado
Análise de ritmo + Carregar energia	≤ 16 segundos	≤ 18 segundos	Tempo para o EASYSHOCK analisar ritmo cardíaco e carregar a energia até o choque estar pronto, utilizando bateria totalmente carregada após 15 descargas de 200 Joules (a 20°C). Aplicável ao Modo Automático
Inicialização + análise de ritmo + carregar energia	≤ 26 segundos	≤ 28 segundos	Tempo para ligar o EASYSHOCK, analisar ritmo cardíaco e carregar a energia até o choque estar pronto, utilizando bateria totalmente carregada após 15 descargas de 200 Joules (a 20°C). Aplicável ao Modo Automático

Quando o EASYSHOCK estiver carregado, ele pode cancelar o choque realizando uma descarga interna. As seguintes condições causam um cancelamento da carga:

MODO	CONDIÇÕES P/ CANCELAR CARGA
Modo Avançado	<ul style="list-style-type: none"> • Quando o botão CANCELA é pressionado • 30 segundos após a carga estar pronta e o choque não for entregue • Ao desligar o EASYSHOCK • Quando algumas das Pás descola do paciente • Quando as Pás Adesivas são desconectadas do EASYSHOCK
Modo Automático	<ul style="list-style-type: none"> • 30 segundos após a carga estar pronta e o choque não for entregue • Ao desligar o EASYSHOCK • Quando algumas das Pás descola do paciente • Quando as Pás Adesivas são desconectadas do EASYSHOCK

11.6 Desempenho do detector de ritmo

Para a validação do desempenho do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis foram selecionados os sinais de eletrocardiogramas disponíveis na base de dados pública do Physionet (www.physionet.org). Os seguintes bancos de dados foram utilizados:

- The MIT-BIH Atrial Fibrillation Database (afdb)
- The Creighton University Ventricular Tachyarrhythmia Database (cudb)
- MIT-BIH Arrhythmia Database (mitdb)
- The MIT-BIH Malignant Ventricular Arrhythmia Database (vfdb)

Estes bancos de dados são ECGs gravados de pacientes reais e possui um arquivo de anotações gerado por equipes de cardiologistas, indicando inúmeras informações clínicas como posição do QRS e início de arritmias. Os ritmos incluídos são Fibrilações Ventriculares, Taquicardia Ventriculares, Ritmos Sinusais, Fibrilação Atrial, Flutter Atrial, Taquicardias Supraventriculares, Ritmos Sinusais contendo CVPs (Contração Ventricular Prematura), Assistolia e Ritmos de Marcapasso. Para avaliação do algoritmo, os ritmos foram reproduzidos no EASYSHOCK e a resposta do detector de arritmias foi comparada com as anotações dos bancos de dados.

Os seguintes ritmos dos bancos de dados foram utilizados para avaliação:

- Fibrilação Ventricular (ritmo chocável)
- Taquicardia Ventricular (ritmo chocável)
- Ritmo Sinusal (ritmo não chocável)
- Fibrilação Atrial (ritmo não chocável)
- Flutter Atrial (ritmo não chocável)
- Taquicardia Supraventricular (ritmo não chocável)
- Ritmo Sinusal com CVPs (ritmo não chocável)
- Assistolia (ritmo não chocável)
- Ritmo de Marcapasso (ritmo não chocável)

A Fibrilação Ventricular e a Taquicardia Ventricular de morfologia irregular (ou de morfologia regular, mas com frequência cardíaca maior que 150BPM) são ritmos que são considerados chocáveis pelo detector.

11 ESPECIFICAÇÕES

O desempenho do detector de ritmo é medido em termos de sensibilidade (capacidade de distinguir corretamente um ritmo tratável por choque) e especificidade (capacidade de distinguir corretamente um ritmo não tratável por choque):

	Ritmos tratáveis por choque	Ritmos não tratáveis por choque
Choque indicado	A	B
Choque não indicado	C	D

A = Verdadeiro Positivo ; B = Falso Positivo ; C = Falso Negativo ; D = Verdadeiro Negativo

$$\text{Sensibilidade} = \frac{A}{A+C} \quad \text{Valor verdadeiro de previsão(VVP)} = \frac{A}{A+B}$$

$$\text{Especificidade} = \frac{D}{D+B} \quad \text{Valor falso positivo(FP)} = \frac{B}{B+D}$$

O detector de ritmo do EASYSHOCK chegou ao seguinte resultado, satisfazendo os requisitos da NBR IEC 60601-2-4:

- Fibrilação Ventricular: Sensibilidade = 96.2% (>90%) / VVP = 96.2%
- Taquicardia Ventricular: Sensibilidade = 86.4% (>75%) / VVP = 90.5%
- Ritmos não passíveis de choque: Especificidade = 97.4% (>95%) / FP = 2.6%

11.7 Monitoração de Eletrocardiograma

ELETROCARDIOGRAMA	
Entradas	Pelas Pás Adesivas Pelo Cabo ECG de 3 ou 5 derivações
Contato de eletrodo	Mensagens de Voz e Visuais indicarão que as Pás não estão devidamente conectadas no paciente
Faixa	15 a 300 BPM
Precisão	+/- 2 bpm ou 1%, o que for maior
Frequência de resposta ECG	0,5 - 40 Hz

11 ESPECIFICAÇÕES

Sensibilidade	5, 10, 20 e 40 mm/mV
Velocidade de Varredura	6.25 , 12.5, 25 e 50 mm/s

11.8 Monitoração de Oximetria de Pulso

OXIMETRIA DE PULSO	
Método	Nellcor Oximax®
Faixa de medição do SPO ₂	1% a 100%
Faixa de medição da frequência de pulso	20 a 250 batimentos por minutos (bpm)
Faixa de perfusão	0,03% a 20%
Exatidão (DS-100A)*	± 3 (na faixa de 70% a 100%)
Exatidão (DS-YS)*	± 3 (na faixa de 70% a 100%)
Exatidão (MAX-NI)*	± 2,5 (na faixa de 70% a 100%)
Exatidão (MAX-II)*	± 2,5 (na faixa de 70% a 100%)
Exatidão (MAX-AI)*	± 2,5 (na faixa de 70% a 100%)
<p>* As especificações de exatidão são baseadas em estudos clínicos os quais participaram voluntários adultos saudáveis e não-fumantes, sendo submetidos a situações de hipoxia controlada, variando a saturação dentro da faixa de 70% a 100%. As medidas de oximetria de pulso (SPO₂) foram comparadas com medidas de gasometria (SaO₂) através de amostras de sangue coletadas dos voluntários. A exatidão é expressa em valores que correspondem a variação de 1 desvio-padrão (DP).</p>	

11.9 Mensagens e Comandos de Voz

As seguintes mensagens e comandos de voz estão disponíveis no EASYSHOCK:

Mensagem de Voz	Possível Causa	Medida Recomendada
Agora você pode tocar o paciente!	EASYSHOCK entregou choque e o procedimento de RCP poderá ser iniciado	Iniciar o procedimento de RCP
	EASYSHOCK finalizou análise e	Iniciar o procedimento de RCP

2644
9

11 ESPECIFICAÇÕES

	não detectou um ritmo chocável e o procedimento de RCP poderá ser iniciado	
Análise cancelada.	Movimentação excessiva do paciente, impedindo análise do sinal	Se afaste do paciente quando uma nova análise de ritmo cardíaco iniciar.
Aperte o botão piscando em laranja para entregar o choque!	EASYSHOCK detectou um ritmo chocável e está pronto para aplicar a terapia de choque ao paciente	Garanta que esteja afastado do paciente e pressione o botão de choque para aplicar a terapia de choque ao paciente
Atenção! Não toque no Paciente!	EASYSHOCK detectou um ritmo chocável e está pronto para aplicar a terapia de choque ao paciente	Afaste-se do paciente antes de aplicar a terapia de choque, para evitar levar uma descarga de choque por estar em contato com paciente.
Atenção! Não toque no paciente! Analisando ritmo cardíaco!	EASYSHOCK está prestes a iniciar a análise do ritmo cardíaco do paciente	Afaste-se do paciente para evitar interferências e ruídos no sinal de ECG do paciente e o EASYSHOCK possa analisar o ritmo cardíaco corretamente
Bateria descarregada!	A bateria primária está descarregada, com capacidade de entrega de terapia de choque reduzida	Substituir as baterias primárias por um kit de baterias primárias novas.
	A bateria recarregável está descarregada, com capacidade de entrega de terapia de choque reduzida	Finalize o atendimento, retire o EASYSHOCK de uso e conecte ao CARREGADOR DE BATERIA EASYSHOCK para carregar a bateria
Carga pronta!	EASYSHOCK detectou um ritmo chocável e terminou de carregar estando pronto para aplicar a terapia de choque ao paciente	Aguarde próximas Instruções
Carregando!	EASYSHOCK detectou um ritmo chocável e iniciou o processo de carga	Aguarde o EASYSHOCK finalizar a carga
Chame a assistência técnica!	As rotinas de autoteste identificaram algum erro crítico, que somente a TOTH LIFECARE ou Assistência Técnica Autorizada podem tomar uma ação.	Entre em contato com a TOTH LIFECARE ou Assistência Técnica Autorizada
Choque aplicado!	EASYSHOCK entregou terapia de choque	Aguarde próximas Instruções
Choque cancelado!	30 segundos se passaram após a carga estar pronta e o choque não foi entregue	Aguarde próximas Instruções
	Alguma das Pás se descolou do paciente	Verifique o contato das Pás Adesivas com paciente e garanta que elas estão

11 ESPECIFICAÇÕES

		posicionadas firmemente
	As Pás Adesivas foram desconectadas do EASYSHOCK	Verifique que as Pás Adesivas estão firmemente conectadas ao EASYSHOCK
Choque Indicado! Carregando!	EASYSHOCK detectou um ritmo chocável e iniciou o processo de carga	Aguarde o EASYSHOCK finalizar a carga
Choque não indicado!	EASYSHOCK finalizou análise e não detectou um ritmo chocável	Aguarde próximas Instruções
Conecte as Pás Adesivas no equipamento	As Pás Adesivas foram desconectadas do EASYSHOCK	Verifique que as Pás Adesivas estão firmemente conectadas ao EASYSHOCK
Equipamento não apto ao uso!	As rotinas de autoteste identificaram algum erro crítico, que impedem o uso do EASYSHOCK	Realizar o teste
O Paciente é uma criança? Se sim, pressione o botão criança!	O EASYSHOCK está com Pás Adesivas Adultas e o paciente é pediátrico	Pressione o botão para limitar a energia para pacientes pediátricos e permitir que seja utilizada a Pá Adesiva Adulta mesmo com paciente pediátrico
	O EASYSHOCK está com Pás Adesivas Adultas e o paciente é adulto	Não realize nenhuma ação. Aguarde próximas instruções
Pressione o tórax do paciente seguindo ritmo!	O EASYSHOCK está na etapa de RCP	Realize a massagem cardíaca seguindo o ritmo do metrônomo (100 batidas/minuto)
Puxe na parte vermelha para abrir a embalagem das pás!	A embalagem das Pás Adesivas está fechada.	Abra a embalagem das Pás Adesivas para ter acesso a elas e poder utiliza-las no paciente
Remova ou corte a roupa do paciente para acessar o tórax!	Paciente está vestindo roupa na parte superior do corpo, impedindo acesso ao tórax	Remova ou corte a roupa do paciente, para que a pele do tórax esteja acessível e seja possível aplicar as Pás Adesivas no tórax.
Retire as proteções das Pás e cole no tórax exposto do paciente	A Pás foram retiradas da embalagem e precisam estar com a parte adesiva exposta para ser possível aplicar a pá no tórax do paciente.	Removas as películas de proteção da Pá e aplique as Pás no tórax exposto do paciente.
Substitua a bateria do equipamento!	A bateria primária está com nível crítico e com capacidade de entrega de terapia de choque comprometida	Substituir imediatamente as baterias primárias por um kit de baterias primárias novas.
Tire as pás localizadas na parte de trás do equipamento	As Pás Adesivas estão guardadas no compartimento traseiro do EASYSHOCK	Retire as Pás Adesivas do compartimento traseiro do EASYSHOCK

11.10 Compatibilidade eletromagnética


Equipamentos eletromédicos requerem cuidados especiais quanto a compatibilidade eletromagnética (CEM) e devem ser instalados e operados de acordo com as informações deste documento.

Equipamentos de comunicação em radiofrequência (RF) e portáteis, tal como telefone celular, podem afetar o funcionamento do EASYSHOCK.




A utilização de acessórios e cabos diferentes dos especificados pela Toth Lifecare neste documento pode causar aumento da emissão eletromagnética e/ou redução da imunidade eletromagnética do equipamento.




Os pontos que possuem o símbolo  não devem ser tocados e devem ser manuseados conforme instruções constantes na tabela Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade eletromagnética



Somente pessoas treinadas podem tocar os conectores identificados com o símbolo . Isto inclui a equipe de engenharia clínica e a equipe de assistência à saúde.



Os pinos acessíveis de conectores identificados com o símbolo de não devem  ser tocados com os dedos nem com uma ferramenta manual a menos que todos os procedimentos de precaução tenham sido abordados.

Os procedimentos de proteção incluem:

- métodos para prevenção contra a geração de carga eletrostática (ar-condicionado, umidificadores, revestimentos de pisos condutivos, roupas não-estáticas);
- descarga do corpo humano para o terra ou para um objeto metálico de grandes dimensões;

11 ESPECIFICAÇÕES

- ligação da pessoa ao terra por meio de uma pulseira eletrostática.



ALERTA


O treinamento em ESD deve incluir uma introdução à física da carga eletrostática, os níveis de tensão que podem ocorrer na prática normal e os danos que podem ser causados aos componentes eletrônicos, caso sejam tocados pelo operador que esteja carregado eletrostaticamente. Além disso, de ser dada uma explicação sobre os métodos de prevenção de acúmulo de carga eletrostática, e como e por que se deve descarregar um corpo que esteja carregado eletrostaticamente para o terra ou para a estrutura do equipamento, ou ligando o mesmo ao terra com o objetivo de estabelecer uma conexão.

O Desfibrilador Externo Semiautomático EASYSHOCK é adequado para ser utilizado nos ambientes eletromagnéticos especificados nas tabelas abaixo.

Diretrizes e declaração do fabricante – Emissões eletromagnéticas		
O EASYSHOCK é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Recomenda-se que o cliente ou usuário garanta que ele seja utilizado em tal ambiente.		
Ensaio de Emissão	Conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretrizes
Emissões de RF ABN T NBR IEC CISPR11	Grupo 1	O EASYSHOCK utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto, suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF ABNT NBR IEC CISPR11	Classe B	O EASYSHOCK é apropriado para uso em todos os estabelecimentos que não sejam domicílios e aqueles diretamente conectados à rede pública de alimentação elétrica de baixa tensão que alimenta as edificações utilizadas como domicílio.
Emissões de harmônicos IEC61000-3-2	Classe A	
Emissão devido a flutuação de tensão / cintilação IEC 61000-3-3	Conforme	
NOTA: É essencial que a real eficácia da blindagem de RF e a real atenuação do filtro de RF do local blindado sejam verificados para garantir que elas atendem ou excedem os valores mínimos especificados.		

11 ESPECIFICAÇÕES

Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade eletromagnética			
O Monitor EASYSHOCK é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Recomenda-se que o cliente ou usuário garanta que ele seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio ABNT NBR IEC 60601-1	Nível de Conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretrizes
Descarga Eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±6 kV por contato ±8 kV pelo ar	±6 kV ±8 kV	Pisos devem ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Transitórios Elétricos Rápidos/Trem de Pulsos ("Burst") IEC 61000-4-4	±2 kV nas linhas de alimentação ±1 kV nas linhas de entrada/saída	±2 kV ±1 kV	A qualidade do fornecimento de energia deve ser a de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Surtos IEC 61000-4-5	±1 kV linha(s) a linha(s) ±2 kV linha(s) a terra	±1 kV ±2 kV	A qualidade do fornecimento de energia deveria ser a de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	< 5% UT (queda > 95% em UT) para 0,5 ciclo 40% UT (queda de 60% em UT) para 5 ciclos 70% UT (queda de 30% em UT) para 25 ciclos < 5% UT (queda > 95% em UT) por 5 segundos	< 5% UT para 0,5 ciclo 40% UT para 5 ciclos 70% UT para 25 ciclos < 5% UT por 5 segundos	Qualidade do fornecimento da energia deveria ser a de um ambiente hospitalar ou comercial típico. Se o usuário do EASYSHOCK exige operação continuada durante interrupção de energia, é recomendado que o EASYSHOCK seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Campos magnéticos na frequência da alimentação deveriam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.
NOTA : UT é a tensão de alimentação de corrente alternada antes da aplicação do nível de ensaio			

Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade eletromagnética			
O EASYSHOCK é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Recomenda-se que o cliente ou usuário garanta que ele seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio ABNT NBR IEC 60601-1	Nível de Conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretrizes
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz até 80 MHz fora das bandas	3 Vrms	Os equipamentos de comunicação por RF móveis e portáteis não devem ser utilizados próximo ao monitor nem aos seus componentes, incluindo os cabos, além da distância de separação recomendada, calculada a partir da equação correspondente à frequência do transmissor. Distância de separação recomendada: $d = 1,2 \sqrt{P}$
RF irradiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz até 2,5 GHz	3 V/m	Distância de separação recomendada: $d = 1,2 \sqrt{P}$ 80 MHz a 800 MHz $d = 2,3 \sqrt{P}$ 800 MHz a 2,5 MHz Onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em Watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor e d é a distância de separação recomendada em metros. A intensidade do campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética local ^a , deveria ser menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência ^b . Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo: 
<p>NOTA 1 : Em 80 MHz e 800 MHz aplica-se a distância de separação da maior frequência.</p> <p>NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.</p>			
<p>^a As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações rádio base, telefone (celular/sem fio) e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, recomenda-se que uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o monitor é usado excede o nível de conformidade utilizado acima, o monitor deveria ser observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como a reorientação ou reposição do monitor.</p> <p>^b Acima da faixa de 150 kHz até 80 MHz, a intensidade do campo deveria ser menor que 3 V/m.</p>			

2650

Distâncias de separação recomendadas entre equipamento portátil e móvel de comunicação por RF e o DEA EASYSHOCK

O EASYSHOCK é destinado para uso em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF irradiadas são controladas. O cliente ou usuário do EASYSHOCK pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre os equipamentos de comunicação de RF (transmissores) portátil e móvel e o monitor como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.

Potência máxima nominal de saída do transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor (m)		
	150 kHz a 80 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	80 MHz a 800 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	800 MHz a 2,5 GHz $d = 2,3 \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,37	0,37	0,74
1	1,17	1,17	2,33
10	3,70	3,70	7,37
100	11,70	11,70	23,30

Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada através da equação aplicável para a frequência do transmissor, onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1 : Em 80 MHz e 800 MHz aplica-se a distância de separação da maior frequência



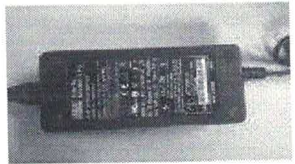



NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

2651

12. ACESSÓRIOS




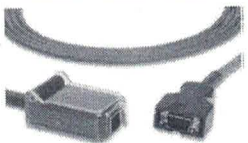




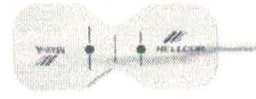
A seguir é mostrada a lista dos acessórios especificados pela TOTH LIFECARE.

A não utilização dos acessórios recomendados pela TOTH LIFECARE pode ocasionar falha e prejuízo no funcionamento do equipamento.

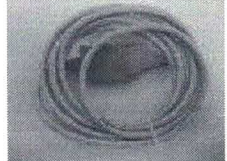
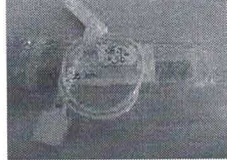


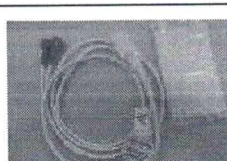


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
50002005	PÁS ADESIVAS ADULTO	
50002006	PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICO	
50002009	CARREGADOR DE BATERIA EASYSHOCK	
50002003	BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 5200mAh	
50002007	BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 2600mAh	
50002008	KIT DE BATERIAS PRIMÁRIAS EASYSHOCK	

26520

12 ACESSÓRIOS

50002010	FEEDBACK DE RCP	
50002011	CABO DE ECG TOTH – 3 VIAS	
50002004	CABO DE ECG TOTH – 5 VIAS	
30030009	CABO EXTENSOR SPO2 DIN-DB9 NELLCOR	
30030010	SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL DS- 100A NELLCOR	
30030011	SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL D-YS DURA-Y NELLCOR	
30030014	SENSOR SPO2 ADESIVO MAX NI OXIMAX NELLCOR	
30030015	SENSOR SPO2 ADESIVO MAX II OXIMAX NELLCOR	
30030016	SENSOR SPO2 ADESIVO MAX AI OXIMAX NELLCOR	
50002012	INSTRUÇÕES DE USO (EASYSHOCK)	

12 ACESSÓRIOS

30030017	CABO EXTENSOR DESPO2 TOTH	
30030018	SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL TOTH –PED/NEO	
30030019	CABO EXTENSOR DE SPO2 TOTH/UNIVERSAL	
30030020	SENSOR DE SPO2 TOTH – SENSOR DE DEDO ADULTO	
30030021	SENSOR DE SPO2 TOTH – SENSOR Y UNIVERSAL	
50002013	GABINETE DEA	
50002014	BOLSA PARA TRANSPORTE	

2654

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LIMITADA		
CNPJ	21.579.468/0001-52	Autorização	8.16.584-0
Produto	EasyShock		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMI-AUTOMÁTICO EXTERNO
Registro	81658400005
Processo	25351.224663/2019-87
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	24/06/2029

Edição 4831

A-2 | TRIBUNA DOVALE |

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 27/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 20/07/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE SALÃO, SERVIÇO DE COZINHA E DECORAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.**

Valor Total: R\$ 44.965,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).
 Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
 Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 10/07/2023 às 08h30min do dia 20/07/2023.
 Abertura das propostas: das 08h31min às 08h59min do dia 20/07/2023.
 Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 20/07/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 O Edital N° 27/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
 Barra do Jacaré/PR, 04/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL N°1326/2006



Editai CMDCA n. 09/2023

SÚMULA – Torna pública o resultado da etapa de Avaliação Psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cambará – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital CMDCA n. 08/2023, nos itens 7.16 e 7.17 do Edital CMDCA 01/2023, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, considerando a avaliação psicológica realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2023, divulga:

1. O resultado da avaliação psicológica:

DOCUMENTO	RESULTADO
***.186.999-**	APTO (A)
***.177.149-**	APTO (A)
***.284.899-**	APTO (A)
***.287.249-**	APTO (A)

Ilma. Sra. Rosileia Dona
 Presidente da Comissão
 Edital CMDCA 01/2023

Objeto do Recurso: _____
 N.º de Inscrição do candidato: _____

Eu, _____
 qualificado(a), inscrito(a)

Paraná, inscrito(a) no PL
 Municipal de Cambará
 CMDCA 01/2023, vem a
 divulgado por esta Com
 motivo(s) abaixo justifico:



2656



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



17/080754-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207720971

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

30 MAR 2017
07 MAR 2017

Nº FCN/RE



RS220170089583

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Autenticação Digital
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
De acordo com o artigo 1º, 3º e 4º do Lei Federal 6.320/1964 e Art. 6º, III do Lei Estadual 8.721/2008 publicado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 107671802201504060895-1; Data: 18/02/2020 15:04:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ083411-89VL-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://seiofdigital.tpbj.jus.br

VIA ÚNICA
CARTÃO ÚNICO - RS
Local

12 Janeiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EDUARDO MARCKMANN
Telefone de Contato: (51) 3022-7322
Assinatura: *[Assinatura]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2017 SOB Nº: 4430217

Protocolo: 17/080754-1, DE 07/03/2017

Empresa: 43 2 0772097 1
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

*Nome da empresa
Data de criação*
SEM EFEITO
 NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

6,4,17
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

CP 1M

RS 79 522146 21579468000152

76

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/080754-1, referente à empresa TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NIRE 4320772097-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4430217, em 07/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança U2CYF. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 11/04/2017 às 16:22, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

2657

JUCERGS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.579.468/0001-52
NIRE 43207720971

EDUARDO MARCKMANN

Brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1981, bacharel em Administração de Empresas residente e domiciliado na Rua Livramento nº 581, Apto 402, Bairro Santana, na Cidade e Município de Porto Alegre/RS, CEP 90640-130, portador da Carteira de Identidade 9058171316 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 978.550.490-53;

MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA

Brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1977, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado na Rua Emboabas nº 339, Apto 204, Bairro Nossa Senhora das Graças na Cidade e Município de Canoas/RS, CEP 92025-320, portador da Carteira de Identidade nº 5054946644, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 906.379.250-68;

ISMAEL VITOR SCHEFFLER

Brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1981, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua João Fritsch nº 521, Bairro Centro, na Cidade e Município de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, portador da Carteira de Identidade nº 4075289993 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 987.717.520-72;

JEFERSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 08/09/1981, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na Rua Burundi nº 15A, quadra 20, bairro Feitoria, na Cidade e Município de São Leopoldo/RS, CEP 93056-100, portador da Carteira de Identidade nº 01767876508 expedida pelo DETRAN-RS e inscrito no CPF sob nº 826.269.790-15;

ALANO FLECK

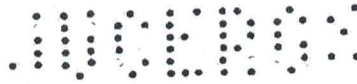
Brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1986, Economista, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 1889, bairro Centro, CEP 95600-000 na cidade de Taquara/RS, portador da carteira de identidade nº 7071514108 expedida pela SJS/RS, CPF 811.359.470-15.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Alameda da Inovação nº 270, Sala 112, Bairro Zona Industrial, CEP 93700-000, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob nº **21.579.468/0001-52** e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE nº **43207720971** em 16/12/2014, resolvem alterar seu contrato social e o fazem segundo as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O endereço da sociedade passa a ser na Rua Alameda da Inovação nº 270, Salas 04,05 e 06, Bairro Zona Industrial, CEP 93700-000, Campo Bom/RS.





Cláusula Segunda:

O nome fantasia da sociedade passa a ser **TOTH LIFE CARE**.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade passa a ser o de Assessoria, pesquisa desenvolvimento, serviços técnicos e de engenharia, fabricação e industrialização eletrônicos e de equipamentos médicos, comércio atacadista de peças, produtos componentes e acessórios eletrônicos e de informática.

Cláusula Quarta:

Os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, inclusive esta, e o fazem segundo as seguintes cláusulas e condições, revogando desde já tudo que não estiver de acordo com o que segue.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N° 21.579.468/0001-52
NIRE 43207720971**

EDUARDO MARCKMANN

Brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1981, bacharel em Administração de Empresas, residente e domiciliado na Rua Livramento n° 581, Apto 402, Bairro Santana, na Cidade e Município de Porto Alegre/RS, CEP 90640-130, portador da Carteira de Identidade n° 9058171316 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o n° 978.550.490-53;

MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA

Brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1977, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado na Rua Emboabas n°339, Apto 204, Bairro Nossa Senhora das Graças na Cidade e Município de Canoas/RS, CEP 92025-320, portador da Carteira de Identidade n° 5054946644, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob n° 906.379.250-68;

ISMAEL VITOR SCHEFFLER

Brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1981, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado na Rua João Fritsch, 521, Bairro Centro, na Cidade e Município de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, portador da Carteira de Identidade n° 4075289993 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o n° 987.717.520-72;

JEFERSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 08/09/1981, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na Rua Burundi n° 15A, quadra 20, bairro Feitoria, na Cidade e Município de São Leopoldo/RS, CEP 93056-100, portador da Carteira de Identidade n° 01767876508 expedida pelo DETRAN-RS e inscrito no CPF sob n° 826.269.790-15;

ALANO FLECK

Brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1986, Economista, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano n° 1889, bairro Centro, CEP 95600-000 na cidade de Taquara/RS, portador da carteira de identidade n° 7071514108 expedida pela SJS/RS, CPF 811.359.470-15.



2698
0

10

JA

2

2659

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Alameda da Inovação nº 270, Sa 04, 05 e 06, Bairro Zona Industrial, CEP 93700-000, Campo Bom/RS.

Parágrafo Único:

A empresa adotará o nome fantasia de **TOTH LIFE CARE**.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas com o valor unitário de R\$ 1, (um real) cada.

EDUARDO MARCKMANN	37,25%	R\$ 3.725,00
MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA	19,25%	R\$ 1.925,00
ISMAEL VITOR SCHEFFLER	19,25%	R\$ 1.925,00
JEFERSON CARDOSO DO ROSÁRIO	19,25%	R\$ 1.925,00
ALANO FLECK	5%	R\$ 500,00
TOTAL	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: As quotas sociais da sociedade são impenhoráveis.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade é o de Assessoria, pesquisa e desenvolvimento, serviços técnicos e de engenharia, fabricação e industrialização de eletrônicos e de equipamentos médicos, comércio atacadista de peças, produtos, componentes e acessórios eletrônicos e de informática.

Parágrafo Único: a sociedade poderá participar de outras sociedades.

Cláusula Quarta: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de Novembro de 2014.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO MARCKMANN**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (os) administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



2660

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

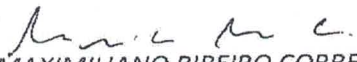
Cláusula Décima Terceira: a administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Campo Bom/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento.

Campo Bom/RS, 16 de Dezembro de 2016.


EDUARDO MARCKMANN


MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA


ISMAEL VITOR SCHEFFLER


JEFERSON CARDOSO DO ROSARIO


ALANO FLECK

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2017 SOB Nº: 4430217

Protocolo: 17/080754-1, DE 07/03/2017

Empresa: 43 2 0772097 1
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



JUCERGS

JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/080754-1, referente à empresa TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NIRE 4320772097-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4430217, em 07/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança U2CYF. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 11/04/2017 às 16:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

2669

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.579.468/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
NOME EMPRESARIAL TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTH LIFE CARE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALAMEDA DA INOVACAO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO SALA 04 05 E 06
CEP 93.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPO BOM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3354-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 17:04:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2662

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.579.468/0001-52

Razão Social: TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALAMEDA DA INOVACAO 270 SALA 04 05 E 06 / ZONA INDUSTRIAL / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003460058293436

Informação obtida em 28/04/2023 16:55:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2663
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.579.468/0001-52

Certidão n°: 7102741/2023

Expedição: 15/02/2023, às 14:19:18

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.579.468/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.579.468/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:50 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **FE79.F8BC.7255.1F72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2664
9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TEKMARKET IND COM E SERVS LTDA EPP**

CNPJ base: **21.579.468/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/6/2023.

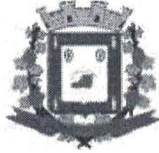
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23606241**
Autenticação: **33724483**



2664



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 15/02/2023 15h04min

Número 1380 Validade 16/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 21579468000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNCHHJKWOBOJYT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 15 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21579468000152,
Endereço - R ALAMEDA DA INOVACAO.

17 de abril de 2023, às 10:18:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **074a5a934fbe51ef084bc949943f59e1**

2368

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	4320772097-1	CNPJ:	21.579.468/0001-52	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO BOM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	019/0126043	Inscrição Municipal:	20907		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			16/12/2014		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	440
Data	12/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	Contador	28065
978.550.490-53	EDUARDO MARCKMANN	Administrador	



2669

Reduzido	Nome da conta	Saldo atual
1900	ATIVO	9.778.917,19
1901	CIRCULANTE	9.424.615,71
1902	DISPONIBILIDADES	659.820,93
1903	BENS NUMERARIOS	5.103,17
1906	BANCOS	654.717,76
1904	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
1907	BANCOS CONTA APLICACAO	654.716,76
1908	CREDITOS	4.256.091,61
1910	CLIENTES	2.842.732,36
1920	CLIENTES MERCADO INTERNO	2.842.732,36
1916	ADIANTAMENTOS	445.805,99
1917	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	15.646,83
1918	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	430.159,16
1919	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	2.090,11
1921	IMPOSTOS A RECUPERAR	2.090,11
1923	OUTROS CREDITOS	965.463,15
1925	ADMINISTRADORES E SOCIOS	54.500,00
1930	OUTROS CREDITOS	910.963,15
1926	ESTOQUE	4.508.703,17
1927	ESTOQUE	4.508.703,17
1928	ESTOQUE	4.508.703,17
1936	NAO CIRCULANTE	354.301,48
1954	IMOBILIZADO	354.301,48
1955	BENS E DIREITOS	354.301,48
1956	BENS E DIREITOS EM USO	351.033,67
1958	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(24.695,72)
1957	IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	27.963,53

Reduzido	Nome da conta	Saldo atual
2900	PASSIVO	9.778.917,19
2901	CIRCULANTE	2.122.996,16
2902	OBRIGACOES DIVERSAS	2.122.996,16
2913	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	566.666,72
2914	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	566.666,72
2903	FORNECEDORES	900.034,60
2904	FORNECEDORES MERCADO INTERNO	900.034,60
2909	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	408.263,09
2911	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	374.248,05
2910	OBRIGACOES RETIDAS A RECOLHER	4.029,42
2908	OBRIGACOES SOCIAIS	29.985,62
2906	OBRIGACOES TRABALHISTA/ENCARGOS SOCIAIS	126.978,42
2907	OBRIGACOES TRABALHISTAS	42.107,00
2924	PROVISOES TRABALHISTAS	84.871,42
2916	OUTROS DEBITOS	2.352,84
2918	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	118.700,49
2926	NAO CIRCULANTE	88.888,80
2927	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	88.888,80
2929	EMPRESTIMOS E INVESTIMENTOS LP	88.888,80
2939	PATRIMONIO LIQUIDO	7.567.032,23
2940	CAPITAL	7.216.251,65
2941	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2943	RESERVAS	7.206.251,65
2946	RESERVAS DE LUCROS	7.206.251,65
2961	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	350.780,58
2934	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	350.780,58

2673
ca

Reduzido	Nome da conta	Saldo período
3900	RESULTADO DO EXERCICIO	2.874.735,11
3901	RESULTADO BRUTO DO PERIODO	5.619.029,49
3902	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	14.453.384,96
3903	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.079.451,22
3904	RECEITAS DE VENDAS MERC E SERVICOS	18.079.451,22
3905	RECEITAS MERCADO INTERNO	18.079.451,22
3908	(-) DEDUCAO DE RECEITA OPERAC BRUTA	(3.626.066,26)
3909	(-) DEVOLUCAO DE VENDA	(269.770,85)
3910	(-) DEVOLUCAO DE VENDA MERCADO INTERNO	(269.770,85)
3912	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	(3.356.295,41)
3913	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	(3.356.295,41)
4950	CUSTOS	(8.834.355,47)
4951	CUSTOS OPERACIONAIS	(8.834.355,47)
4952	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(5.062.798,48)
4954	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(5.062.798,48)
4956	CUSTOS COM PESSOAL - CPV	(686.241,49)
4957	CUSTOS COM PESSOAL - CPV	(686.241,49)
4958	OUTROS CUSTOS	(615.246,67)
4959	OUTROS CUSTOS DIRETOS	(349.313,44)
4200	CUSTOS GERAIS INDIRETOS	(265.933,23)
4230	CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(2.384.441,78)
4232	CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(2.384.441,78)
4231	CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(85.627,05)
4260	CUSTOS COM PESSOAL SERVICOS	(84.913,57)
4275	CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS	(713,48)
4700	DESPESAS	(2.171.024,39)
4960	DESPESAS OPERACIONAIS	(2.259.009,59)
4961	DESPESAS COMERCIAIS	(339.371,20)
4962	DESPESAS COM PESSOAL - COMERCIO	(61.598,73)
4400	OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	(277.772,47)
4963	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.857.244,08)

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{659.820,93}{2.122.996,16} = 0,31$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{9.424.615,71}{2.122.996,16} = 4,44$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 4,44 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{4.915.912,54}{2.122.996,16} = 2,32$$

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 2,32 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar, a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{9.424.615,71}{2.034.107,36} = 4,63$$

Observamos neste índice, que a empresa possui R\$ 4,63 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{354.301,48}{7.567.032,23} \times 100 = 4,68\%$$

Observa-se neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 4,68% do Patrimônio Líquido.



Imobilizações de Recursos Correntes

354.301,48		
<hr/>	x 100 =	17,42%
2.034.107,36		

A empresa aplicou 17,42% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

2.874.735,11		
<hr/>	x 100 =	19,89%
14.453.384,96		

A empresa obteve 19,89% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

Giro do Ativo

14.453.384,96		
<hr/>	=	1,48
9.778.917,19		

A empresa vendeu R\$ 1,48 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

2.309.877,19		
<hr/>	x 100 =	23,62%
9.778.917,19		

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 23,62% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

2.874.735,11		
<hr/>	x 100 =	37,99%
7.567.032,23		

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 37,99% de Lucro.

Grau de Endividamento

2.211.884,96		
<hr/>	x 100 =	31,28%
7.070.730,65		

A empresa tem 31,28% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.



Índice de Solvencia Geral

$$\frac{2.856.730,15}{2.211.884,96} = 1,29$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	4320772097-1	CNPJ:	21.579.468/0001-52	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO BOM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	019/0126043	Inscrição Municipal:	20907		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			16/12/2014		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	7	Data assinatura:	12/05/2022
Quantidade de páginas:	440		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	Contador	28065
978.550.490-53	EDUARDO MARCKMANN	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/163.517-3 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43207720971	CNPJ 21.579.468/0001-52
NOME EMPRESARIAL TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.65.42.C2.FF.94.2B.3A.53.36.E4.00.52.7B.BB.6D.B0.F1.04.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	05474450087	JOSE TADEU JACOBY:05474450087	553188560174405074 3	18/01/2022 a 18/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21579468000152	TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:21579468000152	886594002663552306 1	21/04/2022 a 21/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.65.42.C2.FF.94.2B.3A.53.36.E4.00.5
2.7B.BB.6D.B0.F1.04.7F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2022 às 16:07:03

94.C8.D1.1E.AE.DA.03.F2
BF.75.0C.11.24.0E.F9.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - DPT FIN PAT

ATESTADO

ASSUNTO: Atestado de Capacidade Técnica Nº CCB-008/421/23

INTERESSADO: Ao Representante Legal da Empresa TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O Corpo de Bombeiros, através da UGE 180.199 – Administração do Corpo de Bombeiros, neste ato representada pela Sra. Maj PM KÁTIA CRISTINA DIAS NOGUEIRA, RG nº 21.479.190 SSP/SP e CPF nº 179.175.828-25, ATESTA para os devidos fins que a empresa TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.468/0001-52, com sede na Rua Alameda da Inovação, nº 270, Sala 04,05 e 06- Zona Industrial, Campo Bom/RS, CEP 93700-0000, e-mail licitacao@tothlifcare.com, forneceu o serviço abaixo descrito ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo dentro dos padrões de qualidade, não havendo, até o momento, nada mais que a desabone.

Objeto	Prestação de Serviço Contínuo de Locação de 175 desfibriladores externos automáticos, destinados às Unidades Operacionais do Complexo do Comando do Corpo de Bombeiros.
Processo	CCB – 068/421/22
Processo Sem Papel	PMESP-PRC-2022/14293
Código Único	20220709591
Pregão Eletrônico	CCB – 037/421/22
Contrato	Nº CCB-084/421/22
Valor Total	R\$ 3.675.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), valor para 30 meses.
Nota de Empenho	2023NE00023
Nota Fiscal	Nº 418/T de 07 de fevereiro de 2023.

São Paulo, 21 de março de 2023.

KATIA CRISTINA DIAS NOGUEIRA
MAJOR PM
DFP - CCB

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por KATIA CRISTINA DIAS NOGUEIRA - 21/03/2023 às 14:59:23.
Documento Nº: 66850864-9951 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=66850864-9951>



PMESPATE202302598A

SIGA



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Alameda da Inovação, nº 270, salas 004, 005 e 006, na cidade de Campo Bom/RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.579.468/0001-52**, forneceu os equipamentos médicos abaixo relacionados, tendo cumprido as condições pré-estabelecidas nas ordens de compra, efetuando a entrega dentro do prazo acordado.

Relação de Equipamentos:

100 unidades de desfibriladores Easys shock – Modelos: 5700, 5400, 5500, 5100, 5000, 5600, para a empresa **BLEYMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 02.109.005/0001-82**.

Atestamos, ainda, que a qualidade dos equipamentos fornecidos esteve de acordo com as especificações técnicas contratadas, bem como, a mencionada empresa presta assistência técnica para treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva dos seus produtos, executadas dentro e fora do período de garantia.

CONTATO RESPONSÁVEL:

Nome: Dayane Aline de Freitas Olstan
Cargo: Responsável Técnica
Telefone: (41) 33531314



Documento assinado digitalmente
DAYANE ALINE DE FREITAS OLSTAN
Data: 22/11/2022 11:31:27-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Curitiba, 22 de Novembro de 2022.



MANIFESTO

DATA: 23/11/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
5ªª. Decanato

SELO DE CONSULTA: GEX78553
CÓDIGO SEGURANÇA: 0585.0585.5680.5990

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol: 16,50 TFD: 4,90 Vr. Final: 21,40 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





CENTRAL HOSPITALAR
Soluções em Saúde

Avenida Bernardo Sayão, 785- Centro
Rialma – Goiás CEP: 76310-000
CNP: 18.031.325/0001-05
I.E:10.646.631-3

Fone: (62) 3397-2639
e-mail: comercial@centraltelemedicina.com.br
www.centraltelemedicina.com.br

2683

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.579.468/0001-52, com sede na Rua Alameda da Inovação, nº 270, Sala 04, 05 e 06, Setor Zona Industrial, Cidade de Campo Bom, Estado de Rio Grande do Sul, forneceu satisfatoriamente 80 (Oitenta) unidades do Desfibrilador Externo Automático – Marca Toth - modelos: 5700, 5400, 5500, para a empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, CNPJ: 18.031.325/0001-05.

Registramos, ainda que o fornecimento do produto acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rialma-Goiás, 26 de janeiro de 2021

Italo Seixas Costa

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI

CNPJ/MF: 18.031.325/0001-05

ITALO SEIXAS COSTA

RG: 0989649253 – SSP/BA

CPF: 013.784.355-08

18.031.325/0001-05
I. S. Costa Central Telemédicina Eireli-ME
Av. Bernardo Sayão nº 785 Cid. 46 Lt.06
Setor Central - C.E.P: 76.310-000
RIALMA - GOIÁS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107672701215889335934>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107672701215889335934-1
Data: 27/01/2021 10:52:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48253-080A;



CNPJ: 08.370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 11:06:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 11:47:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107672701215889335934-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756eb2fea8b899fe07081471a8e5ed99544b4601153fac08489d919632d5c9a5d5f137f7794da20d537bf1da2e615ce82e5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE UNIFICADA

A empresa **TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.579.468/0001-52**, sediada na Alameda da Inovação nº 270 – sala 4 a 6, Bairro Zona Industrial, na cidade de Campo Bom, representada pelo supracitado abaixo, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos), ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Que os documentos apresentados pela empresa acima qualificada são autênticos.

Que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Campo Bom, 03 de maio de 2023.


TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SELMA DOS SANTOS COSTA
PROCURADORA LEGAL
ID MG 10249488SSP/MG - CPF 034.477.306-09



Razão social: Tekmarket Indústria Comércio e Serviços Ltda CNPJ:
21.579.468/0001-52



Licitação:
Rua Natalina de Oliveira Aquino, nº13- Centro - Caeté - BRAZIL - CEP/ZIP 34.800-000
+55 (31) 3651.3788



Rua Alameda da Inovação, 112, Sala 04
Campo Bom - RS - BRAZIL - CEP/ZIP 93700-000
+55 (51) 3012.1104 – Ramal: 310